MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

2º ciclo de 2025

CNPJ:	Enviada por:	Enviada em:
04.624.947/0001-24	RAFAEL BORGES VIANA	14/08/2025 - 16:39

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.

2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.

   2.1 As seguintes políticas de incentivo à contratação de mulheres foram aplicadas:
   - Programas de contratação de mulheres vítimas de violência. previsto na Nova Lei de Licitações (nº 14.133/21).
   - Programas de contratação mulheres com deficiência.
   - Incentivos à contratação de mulheres LBTQIA+.
   - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas).
   - Incentivos à contratação de mulheres indígenas.
   - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo).

3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.

4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:

   ADOTA Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS.**
   ADOTA Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS.**
   ADOTA Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS.**
   ADOTA licença maternidade estendida.
   ADOTA licença paternidade estendida.
   NÃO ADOTA Auxílio creche (ou creche).

5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:
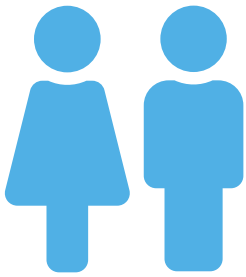
   - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa.
   - Capacidade de trabalho em equipe.
   - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).